

**DA SÍNDROME DO SOBREVIVENTE À IMIGRAÇÃO HAITIANA: UMA
ANÁLISE DAS CONSEQUÊNCIAS DA GOVERNANÇA POR NÚMEROS**

FROM THE SURVIVOR'S SYNDROME TO HAITIAN IMMIGRATION: AN
ANALYSIS OF THE CONSEQUENCES OF GOVERNANCE BY NUMBERS

Lais Cristina Bandeira¹

Marcelino da Silva Meleu²

RESUMO: O presente artigo trata sobre o possível acometimento da síndrome do sobrevivente pelos imigrantes haitianos como consequência da governança por números. Perante a abertura das fronteiras surgem duas situações de um lado, a perspectiva global, voltada a uma lógica de mercado e, de outro, uma perspectiva local de solidariedade em conceder o visto humanitário aos imigrantes haitianos que é questionada, por conduzir a uma ordem jurídica de direito de concorrência de governança por números, que cria graves problemas sociais. Nas relações laborais evidencia uma fragilização do estado, e outras autoridades de regulação, ocasionando uma dispersão da autoridade, do poder e, objetificando o imigrante haitiano como “instrumento” de concretização de trabalho e lucro, ou seja, a coisificação do sujeito (Arendt). A partir deste contexto que envolve as relações sociais, o presente trabalho objetiva estudar o impacto da governança por números nas relações laborais e, de forma específica analisar a ocorrência da síndrome do sobrevivente (Lifton e Olson) advinda daquela lógica, apoiada no método sistêmico de Niklas Luhmann, percebe-se que a busca pelos

ABSTRACT: This article deals with the possible involvement of the survivor syndrome by Haitian immigrants as a consequence of number-based governance. In the face of the opening of borders, two situations arise on the one hand, the global perspective, focused on a market logic and, on the other, a local perspective of solidarity in granting the humanitarian visa to the Haitian immigrants that is questioned, for leading to a legal order competition law, which creates serious social problems. In the labor relations, it shows a weakening of the state, and other regulatory authorities, causing a dispersion of authority and power, and objectifying the Haitian immigrant as an instrument for the realization of work and profit, that is, the questioning of the subject (Arendt). From this context that involves social relations, the present work aims to study the impact of governance by numbers in labor relations and, specifically, to analyze the occurrence of the survivor syndrome (Lifton and Olson) from that logic, based on the systemic method of Niklas Luhmann, it is perceived that the search for numbers in a rampant way tends to trigger the survivor syndrome in Haitian immigrants, lacking a sense of belonging to the organization,

¹ Mestre em Direito pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ. Possui graduação em Direito pela mesma universidade. Pós-Graduanda em Direito e Processo do Trabalho Pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá-RJ, e Complexo de Ensino Renato Saraiva - PE, ESTÁCIO/CERS.

² Doutor em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS (2014). Mestre em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI-Sto. Ângelo (2009). Especialista em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Previdenciário pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC (2007). Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS (2000). Professor concursado do quadro efetivo da Universidade Regional de Blumenau - FURB

números de forma desenfreada tendem a desencadear a síndrome do sobrevivente nos imigrantes haitianos, inexistindo um sentimento de pertencimento à organização, que, por via de consequência acaba influenciando para uma maior produtividade e lucratividade do mercado, tornando este imigrante apenas um meio para atingir determinado fim.

PALAVRAS-CHAVE: Governança; Síndrome do Sobrevivente; Imigração; Haitianos.

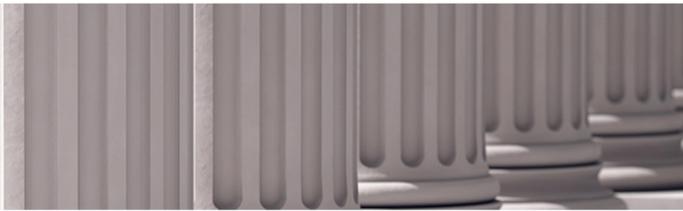
which, as a consequence ends up influencing the productivity and profitability of the market, making this immigrant only a means to achieve an end.

KEYWORDS: Governance; Survivor Syndrome; Immigration; Haitians.

INTRODUÇÃO

O Haiti é economicamente o país mais pobre da América, o índice de desenvolvimento humano é de 0,404, 60% da população é subnutrida e mais da metade da população recebe aproximadamente 1,25 dólar por dia (MONTREZOL, 2017). Como se não bastasse à crise econômica que traz consigo condições sub-humanas de sobrevivência para estas populações em 12 de janeiro de 2010 um terremoto de magnitude de 7,0 na escala Richter atingiu o Haiti, provocando uma tragédia, mais de 200 mil mortos, 250 mil pessoas gravemente feridas e cerca de três milhões de habitantes desabrigados (TELES; ALVAREZ, 2010). Ao observar o breve exposto nota-se que já existem fortes indícios dos imigrantes haitianos serem acometidos pela síndrome do sobrevivente uma vez que, sobrevivem ao trauma da miséria, da falta de condições mínimas que garantam ao menos um pouco de dignidade.

No que concerne a relação do Brasil com os haitianos, um cenário paradoxal se revela, pois, se de um lado à uma abertura por parte do governo, de outro há notícias de exploração dos trabalhadores daquele país, por parte de algumas empresas e maus tratos por parte dos trabalhadores locais, que os enxerguem como concorrentes a postos de trabalho. Assim se evidencia uma fragilização do estado, e outras autoridades de regulação, ocasionando uma dispersão da autoridade, do poder e, objetificando o trabalhador como “instrumento” de concretização de trabalho e lucro, o que pode ser identificado como governança por números, ou



ainda conforme Arendt, a coisificação do sujeito.

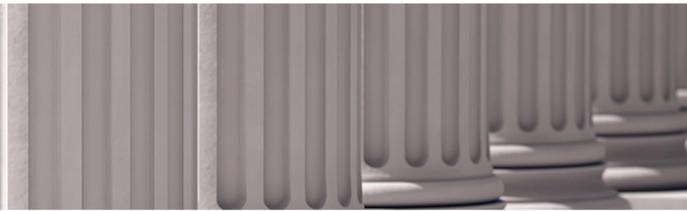
Para melhor compreender o conceito de governança por números e, como esse conceito afeta as relações de trabalho de imigrantes haitianos sendo o possível causador da síndrome do sobrevivente, desenvolvemos na seguinte pesquisa, uma análise no sentido policontextual das relações laborais, partindo de uma visão sistêmica para chegar a uma finalidade de reformulação do sistema de governança, que gere a sociedade atual, e, que encontra-se subordinada a uma lógica perversa de domínio de mercado, conduzindo uma ordem jurídica voltada ao direito de concorrência de governança por meio de fatores baseados em números, cálculo, lucro e produção.

Diante deste contexto, o presente trabalho tem como objetivo geral analisar a possibilidade da síndrome do sobrevivente a qual acomete os imigrantes haitianos, e, como objetivos específicos, de um lado, estudar a síndrome do sobrevivente, de outro, descrever a imigração haitiana para o Brasil, e, por fim, apontar as consequências da governança por números. A observação pretendida se justifica tanto pelo atual contexto migratório na sociedade global, como pela “recente” experiência no Brasil, de exploração em larga escala da mão de obra de trabalhadores de outros países, no caso, com destaque para os oriundos do Haiti, que foram integrando o rol de empregados, especialmente na região sul do nosso país.

O procedimento metodológico utilizará do método sistêmico, preconizado por Niklas Luhmann, que não é indutivo nem dedutivo, uma vez que pretende descrever os sistemas (aberto e fechado) e sua relação com o ambiente para formalizar a pesquisa, que buscará o aprofundamento teórico do estudo pautado em pesquisa bibliográfica, consubstanciada nas leituras de diversas obras e artigos que produzam um referencial teórico para o enfrentamento do tema.

1 A SÍNDROME DO SOBREVIVENTE

A síndrome do sobrevivente foi descrita pela primeira vez em 1976 por Lifton e Olson. Esta síndrome é também conhecida como síndrome do campo de concentração, devido aos desastres causados pelas bombas atômicas que explodiram sobre Hiroshima e Nagasaki, poucas pessoas sobreviveram deste desastre, e as que se salvaram em sua maioria se suicidaram por se sentirem culpadas pela morte de seus familiares ou por que não se achavam

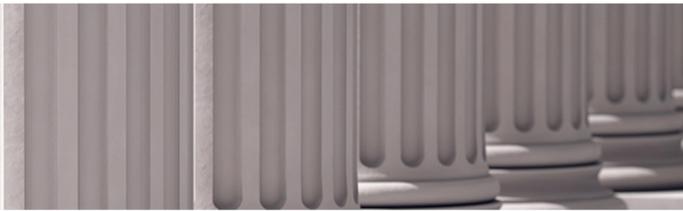


dignas de terem sobrevivido, vivendo assim o resto de suas vidas a procura de uma resposta (LIFTON, 2005, p. 2263-2265). a síndrome do sobrevivente traz como características a impressão de ansiedade elevada para a morte, imagens e lembranças decorrentes sobre algum desastre, pesadelos e pensamentos negativos, culpa pela morte de outros ou busca de culpado, prevaleciam sentimentos de culpa pela sobrevivência e de autocondenação por ter sobrevivido, embotamento emocional e sentimento de degradação, entorpecimento psíquico, apatia, isolamento, deterioração das relações sociais, luta interna para encontrar algum significado do desastre, seja religioso, racional, ou metafísico, irritabilidade, ira, agressão, neste caso similar a psicopatia, sentimento de culpa agressão e problemas físicos, como hipertensão, dor de cabeça e transtornos gastrintestinais.

Diante disso, as verdadeiras testemunhas são as que não testemunharam, e resta aos sobreviventes o encargo de testemunhar por delegação, de qualquer forma os que não sobreviveram não poderiam ter testemunhado e a culpa de quem sobrevive existe perante um ser superior, nenhum tipo de punição vinda da sociedade é capaz de amenizá-la (AGAMBEM, 2008, p.43). Alguns autores (SILVA, 2010, p.17), trabalham a síndrome do sobrevivente, num viés trabalhista, como equivalente a um transtorno de estresse pós-traumático. Para esse autor, tal situação surge quando o trabalhador percebe sua limitação para atender as demandas solicitadas pelo trabalho.

A partir do exposto, o transtorno de estresse pós-traumático advém de uma série de sintomas característicos e perturbações. O mesmo encontra-se classificado dentro da categoria dos transtornos de ansiedade e, suas características são: reviver traumas, diminuição de responsabilidade, aumento de ansiedade e culpa. O TEPT (transtorno de estresse pós-traumático) como também é conhecido, surge de uma cascata de respostas biológicas e psicológicas, que resultam de respostas cerebrais neuroquímicas quando o sujeito se encontra diante de alguma espécie de ameaça ou trauma (VIEIRA, 2003).

Em sentido análogo, o transtorno de estresse pós-traumático pode ser classificado de três formas: revivescência do trauma, resistência a situações que relembrem o evento traumático gerando falta de afetividade, e hiperestimulação autonômica (MAURAT, 2001, p.191-196). Os autores citam como característica desta síndrome, o estresse de rotina, transtornos clínicos agudos e crônicos, desastres ocasionados pelo homem e principalmente estresse relacionado ao ambiente laboral, também se ressalta a possibilidade de vítimas secundárias desta síndrome, ou seja, pessoas que acompanham a rotina de estresse dos



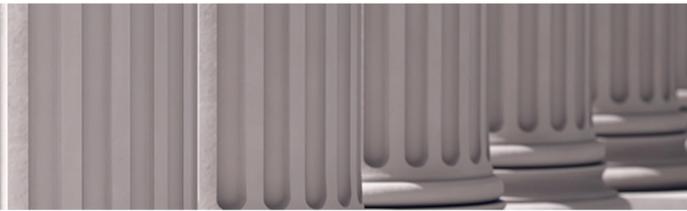
familiares, ou presenciaram eventos traumáticos que aconteceu com eles, já é o suficiente para ser vítima da síndrome do sobrevivente.

No ambiente laboral, diante de casos como o da síndrome do sobrevivente, por muitas vezes se revela a opção do empregador pela demissão ao invés de sanções menos graves. Aqui resta claro a expressão de um poder unilateral, ou seja, são expressadas por penas consentidas por aqueles que as sofrem. Tal condição foi destacada pela doutrina, como originária do que se denominou “Síndrome do Sobrevivente”, ou seja, para manter um trabalho, que para o bem ou para o mal, lhe remunera de alguma forma, e, assim, lhe proporciona sobreviver, mesmo que hajam situações contrárias as premissas legais, o trabalhador não reclama, uma vez que, o fazendo, fatalmente lhe causaria a demissão, pois não se tem garantia contra a despedida arbitrária (SUPIOT, 2007, p.215).

Segundo estudos realizados (HOEFEL, 2002), a síndrome do sobrevivente possui características relacionadas ao trabalho reestruturado, a dimensões neuro- indócrina associada à falta de recuperação física e psíquica, depressão desesperança, ansiedade ou mudanças na expressão da raiva, marcas físicas dor muscular esquelética e doenças devido a esforço repetitivo. Inicialmente esta síndrome se manifesta através da fadiga, dor osteomuscular ou síndrome Miofascial que é uma espécie de desordem de contração muscular com presença de dor, esta que pode evoluir para LER/DORT que são as lesões por esforços repetitivos, do ponto de vista psíquico, a síndrome do sobrevivente manifesta-se por meio da ansiedade e da falta de esperança levando o trabalhador na maioria das vezes ao encontro da depressão³.

Importante ressaltar que, se delinea uma divisão do trabalho entre as organizações internacionais, umas encarregadas das mercadorias e capitais e outras encarregadas das pessoas, abertas as fronteiras para a circulação de mercadorias e capitais e permanecendo as mesmas fechadas aos homens surgem serias consequências humanas e assim quem detém o poder usa o direito para explorar os outros, que diante da necessidade de manter-se no mercado de trabalho apenas sobrevivem. Neste sentido, a era que se convencionou chamar modernidade se caracterizou por uma mudança drástica da realidade (BAUMAN, 1998). O

³ Nesta mesma linha de pensamento, Anna Harendt diz que o homem dos dias atuais, trabalha pela necessidade de manter-se vivo. Sendo assim, o mesmo perde a concepção de tempo ou de vida o que o leva de encontro com a crise existencial, e, a falta de condições necessárias para o desenvolvimento de um trabalho bom sem prejuízos à saúde do trabalhador, os leva a desenvolver o transtorno de estresse pós-traumático, ou seja, à síndrome do sobrevivente. Consultar a obra: ARENDT, 2007. p.224.



investimento no capital, em grande escala, em tecnologias e meios lucrativos de produtividade, com o viés de redução de custos, afeta o trabalhador, de modo que o mesmo passa a ter seus direitos restringidos em prol da busca por resultados, e diante da necessidade de manter seu emprego, o mesmo se submete a condições sub-humanas de trabalho de tal modo que passa a sobreviver ao trabalho dia a pós dia.

Assim a síndrome do sobrevivente também pode ser identificada no trabalhador quando explorado, por se submeter muitas vezes à trabalhos análogos à escravo (labor sem registro; em condições insalubres; por jornadas extensas, etc...). Tal condição é apontada por Alain Supiot, que faz referência a casos que contemplam “inegáveis efeitos perversos, já que incita o empregador a sempre preferir a demissão ao invés de sanções menos graves. Mas nela encontramos [...] expressão de um poder unilateral para se expressar por penas consentidas por aqueles que as sofrem (SUPIOT, 2007, p.215).

Outra característica da síndrome do sobrevivente, encontra-se delineada por uma divisão do trabalho entre diversas organizações internacionais. Neste cenário, umas se encarregam das mercadorias e capitais, enquanto outras se encarregam das pessoas. Portanto, encontram-se abertas as fronteiras para a circulação de mercadorias e capitais mas, paradoxalmente, permanecem as mesmas fechadas aos homens, ocasionando graves consequências humanas. Assim, vê-se, que por vezes, quem detém o poder diretivo/econômico usa o direito para explorar os outros, no caso trabalhadores, que diante da necessidade de manter-se no mercado de trabalho, apenas sobrevivem (SUPIOT, 2007, p.268-269).

Desta forma, diante da necessidade que atinge a classe dos trabalhadores, estes acabam por não reclamar, face ao receio (concreto) de perder seu emprego, e assim, o meio de subsistência próprio e de sua família. Tal submissão, no campo de direito do trabalho, perfaz um quadro onde se verifica, um afastamento da preocupação com o próximo, com inexistência de gestão altruísta, bem como, um descaso com a efetivação de condições que proporcionem a esse *homos laborandi* um ambiente de trabalho digno. Neste contexto, a atividade laboral, por vezes, identifica uma situação na qual o homem não convive com o mundo nem com os outros, está a sós com seu corpo ante a pura necessidade de manter-se vivo, e, apesar do trabalhador viver na presença e na companhia de outros, esta convivência não possui nenhuma das características da verdadeira pluralidade, aliás, segundo Hanna Arendt, o homem dos dias atuais trabalha pela necessidade de manter-se vivo (ARENTE, 2007, p.224).



Atualmente com a abertura das fronteiras, visando atender uma série de fatores econômicos, políticos e técnicos a vida em sociedade se encontra precipitada. Assim as solidariedades nacionais começam a ser questionadas, por um lado pelo que se denomina globalização e de outro pela chamada localização e pela reterritorialização.

Desta forma globalização e localização são as duas faces inseparáveis de estratégias econômicas mundiais que se fundamentam na valorização de vantagens competitivas locais e assim pode se dizer que o estado se encontra numa situação perigosa (SUPIOT, 2007, p.192), pois ao mesmo tempo em que o Brasil recebe estes imigrantes e lhes concede o visto humanitário, demonstrando assim uma ação solidária, muitos empregadores mal-intencionados se aproveitam desta mão obra “barata”. Os imigrantes por sua vez se submetem por já virem para o Brasil na condição de sobrevivente de grandes em busca de uma melhor condição de vida conforme a abordagem do capítulo seguinte.

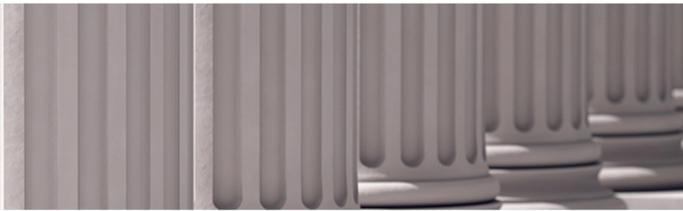
2 IMIGRANTES HAITIANOS

A *Isla Hispaniola* descoberta por Cristóvão Colombo em 1492, abrange atualmente os territórios da República Dominicana e do Haiti, foi o primeiro assentamento do “Novo Mundo” construído pelos espanhóis, mais precisamente na região de *La Navidad*, costa norte do Haiti. Posteriormente, em 1697, a parte ocidental da ilha, hoje extensão territorial haitiana, foi cedida à França pela Espanha, mediante a assinatura do Tratado de *Ryswick*⁴.

Em 1791, inspirados nos ideais revolucionários recorrentes na época, trazidos pela independência dos Estados Unidos (1776) e pela Revolução Francesa (1789), insurgiu-se o

⁴ Tratado de *Ryswick* (ou *Rijswijk*), assinado em 20 de setembro de 1697 na cidade de Rijswijk, Holanda, é um tratado de paz que pôs fim à Guerra dos Nove Anos (1688-1697), também conhecida como Guerra da Liga de Augsburg. Foi assinado pelos seguintes países: (na época Províncias Unidas) Holanda, França, Inglaterra e Espanha. Neste tratado, dentre outros acordos entre os países signatários, ficou estabelecido que parte da Ilha Hispaniola, que era de posse da Espanha, fosse cedida à França (ECURED, 2017).

³ O movimento começou com distúrbios provocados por mulatos livres que exigiam equiparação de direitos com os brancos. Dos americanos, o movimento herdou o anticolonialismo e a prática militar. Os cerca de 800 haitianos que participaram da guerra contra os ingleses e receberam tratamento militar nos Estados Unidos estavam entre os líderes do movimento. Dos franceses, vieram os ideais de igualdade e de direitos universais. Em poucos meses, a revolta chegou ao interior: os escravos abandonaram as fazendas, queimaram as plantações e mataram donos de terras e comerciantes. A situação ficou incontrolável quando as principais cidades foram ocupadas (SOMMA, 2004).



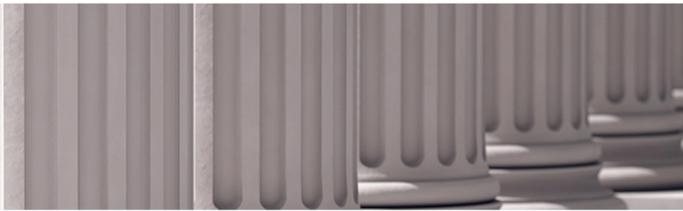
povo haitiano contra a discriminação entre homens livres, mulatos, negros e brancos. A revolta de escravos ocorrida no Haiti foi liderada pelo General *Touissant Louverture*³.

Assim, diante do caos instalado e o país paralisado, em 1794 a França aboliu a escravatura. O Haiti teve a primeira nação negra livre da história, fruto da única revolta de escravos que deu certo. No entanto, o preço da sua independência custou caro, uma vez que o país teve de contrair empréstimos para o pagamento de pesadas indenizações à França e aos demais países. Após diversos conflitos internos, até o início dos anos 90 o país vivia em regime ditatorial. Passados alguns anos a instabilidade política no Haiti persistia, impossibilitando a realização de reformas profundas no sistema interno nacional. As Nações Unidas entenderam que o país ainda não era capaz de se estabilizar sozinho, e comandaram uma série de missões de paz com objetivos diversos. Além desta instabilidade política, o país foi acometido por catástrofes naturais que deixaram o país em situação calamitosa, a maior delas foi o terremoto de 2010.

Após o terremoto a capacidade do Haiti em gerir e fornecer serviços à população, foi seriamente afetada. As instituições, que eram fundamentais para a estabilidade e desenvolvimento do país, foram enfraquecidas. O Palácio Presidencial, o Parlamento, a Suprema Corte de Justiça, e a maioria dos Ministérios e prédios públicos foram destruídos. Conseqüentemente, o serviço público (judiciário, polícia, instituições fornecedoras de serviços públicos como: saúde, água, saneamento básico, educação, cultura, entre outros), piorou de forma significativa (UM, 2011).

Em decorrência do terremoto, além de todo o dissabor suportado pelos haitianos, um surto de cólera afetou a população local. Considerada a maior epidemia de cólera já ocorrida no mundo, a situação fez com que fosse aumentada a insegurança quanto à ingestão de comidas no país inteiro, bem como a ausência de água, saneamento básico, e serviços de saúde tornaram-se evidentes. De acordo com o Ministério da Saúde Pública e da População do Haiti (MSPP), até o dia 06 de dezembro de 2012, 621.660 casos de cólera foram registrados (UN, 2011).

Além disso, outros desastres naturais (como a tempestade Isaac, em agosto/2012 e o furacão Sandy, em outubro/2012) continuaram a castigar o território haitiano, que, a cada dia que passava, via sua infraestrutura mais enfraquecida. Dados coletados pelas Nações Unidas mostram que até outubro de 2012, 358.000 pessoas ainda continuam desabrigadas (UN, 2011). Após os infortúnios, o Haiti continua a ser o país mais pobre das Américas e um dos



mais pobres do mundo. Mais da metade da sua população vive atualmente com menos de US\$ 1 (um dólar) por dia e cerca de 80% dela vive com menos de US\$ 2 (dois dólares) por dia (WORLD BANK, 2018), o que os motiva a procurar um pouco mais de dignidade.

Partindo da análise dos fatores citados acima, nos últimos anos, houve um acréscimo na imigração de haitianos. A escolha do Brasil, intensificada a partir do terremoto de 2010, que vitimou mais de 300 mil pessoas, se deu face a implementação da ajuda humanitária por parte de nosso país em 2011. Dentre as ações da referida ajuda, destaca-se a emissão de vistos de residência permanentes por parte do Brasil (REPÓRTER BRASIL, 2014). Pela estimativa da polícia federal, de 2010 até setembro de 2014 mais de 39 mil haitianos ingressaram no território brasileiro.

Esse contingente de imigrantes, tanto pela subsistência própria, quanto pela necessidade de auxílio à parentes que continuavam em território haitiano, começa a buscar espaço nas empresas locais, e, com isso, despertar a cobiça de empresários interessados em mão-de-obra barata. Como sobreviventes das catástrofes no Haiti, que culminaram com perdas de familiares, residências e empregos, os haitianos passaram a aceitar qualquer trabalho, o que os coloca muitas vezes na condição de “reféns” dos empregadores mal intencionados, uma vez que, a vulnerabilidade dos trabalhadores, acrescida de falta ou pouco conhecimento de nossa legislação trabalhista por parte destes, desperta o interesse de parcela significativa de empregadores. Tais fatos, podem demonstrar que, se por um lado, o Brasil foi solidário implementando a ajuda humanitária, de outro promove (u) um clima de exploração por parte dos empregadores, ante a ausência de uma fiscalização efetiva das condições laborais a que são submetidos os trabalhadores haitianos.

Claro que não se pode generalizar, muitos empregadores promovem uma acolhida destacada pela a embaixada haitiana. Em 2013, por exemplo, o embaixador haitiano no Brasil Madsen Cherúbin (AURORA, 2013), visitou a unidade da Aurora em Chapecó, e “agradeceu a população por ter acolhido os seus compatriotas, parabenizou o Brasil por sua política de acolhimento de imigrantes e destacou as semelhanças da cultura dos dois povos”.

A presença de Haitianos em Chapecó teve os primeiros reflexos em 2011, quando através de iniciativa da empresa Fibratec, chegou o primeiro grupo de trabalhadores na cidade. Esta empresa localizou esses trabalhadores em Brasiléia, no Acre e os trouxe até Chapecó, justificando esta ação pela escassez de mão de obra local. A iniciativa da empresa foi destacada no site do IG, como sendo pioneira na contratação de imigrantes haitianos, que estimulou outras empresas a fazerem o mesmo (GUZZON, 2014, p.15).

Na chegada à Chapecó, os imigrantes regularizam seus documentos com a Policial Federal. Após registrados, recebem sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), com ela em mãos já podem ser empregados em qualquer empresa, com as mesmas condições de qualquer brasileiro, todavia, não há vagas de emprego para haitianos em outros setores além da agroindústria e da construção civil em Chapecó - muitos deles já são formados, mas não podem exercer sua profissão em solo brasileiro, devido ao fato de que seu diploma não é válido em nosso território. Em busca de um futuro melhor, alguns destes já estão frequentando um curso de graduação na Universidade Federal da Fronteira Sul (que disponibiliza vagas específicas para imigrantes haitianos, através do processo seletivo especial PROHAITI) em cursos como pedagogia, enfermagem e agronomia.

Observa-se que, desde o início o Haiti convive com uma constante instabilidade social, política, econômica e estrutural, na qual pessoas desabrigadas, catástrofes naturais, miséria, guerras civis e golpes estatais são fatos comuns; corriqueiros, e, em um contexto como esse, não há como negar a violação massiva dos Direitos Humanos, neste viés

Apesar de a precária situação do Estado haitiano provocar reações mais concretas da comunidade internacional a partir da década de 1990, desde sua independência o Haiti convive com situações de caos político, pobreza endêmica, e conflitos internos. Pode-se mesmo afirmar que o Haiti já nasceu fraco, em sua infraestrutura, instituições políticas e ordenamento social, e jamais logrou fortalecer-se. Conhecer um pouco da história do Haiti é indispensável para se entender que, desde sua formação, existe uma forte presença do autoritarismo político, da apropriação do Estado por governantes corruptos, da violação dos direitos humanos e do Estado de Direito, e uma completa ausência de instituições eficientes que guiem o povo haitiano rumo à sua independência política e financeira (KAMINSKI, 2011, p.60).

Com isso, as possibilidades de vida e de trabalho no Haiti foram mitigadas. Para os haitianos, migrar passou a representar na maior parte dos casos, a única alternativa possível para garantir a sobrevivência própria e de suas famílias. Assim, “o fluxo emigratório de haitianos, que há muito tempo marca aquele país assolado pela pobreza e abandono, aumentou consideravelmente”. A adaptação em território brasileiro ainda se mostra difícil, principalmente devido às dificuldades com a diferença de idioma e, com brasileiros que não gostam da ideia protecionista em relação a estes estrangeiros, entendendo que estes, entre outras, tomam seus postos de trabalho.

Tal xenofobia chega a culminar com agressões e até mortes⁵, especialmente na região sul, há um estranhamento por parte dos moradores locais, visto que essa região é marcada pela colonização de alemães e italianos, e “a presença de pessoas negras é muito pequena (GUZZON, 2014, p.15)” sentimentos estes denominados por alguns como aporofobia⁶. Até então o termo xenofobia ilustrava perfeitamente o movimento de imigrantes, pois significa rejeição, medo ou aversão ao que vem de fora, o que não é nosso, o estranho, ocorre que, devido aos desastres ocorridos no Haiti e a precária situação Política e econômica que se arrasta a anos um enorme contingente de imigrantes partem em busca de uma nova vida, e o termo xenofobia já não comporta mais a atual situação dos imigrantes, desta forma surge o termo aporofobia:

De la aporofobia, del desprecio al pobre, del rechazo a quien no puede devolver nada a cambio, o al menos parece no poder hacerlo. Y por eso se le excluye de un mundo construido sobre el contrato político, económico o social, de esse mundo del dar y el recibir, em el que sólo pueden entrar los que parecen tener algo interesante que devolver como retorno⁷.

Tais sentimentos, são características típicas da síndrome do sobrevivente, esta que diante do grande processo de imigração e globalização pode surgir de diversos fatores um deles será objeto de análise do capítulo a seguir.

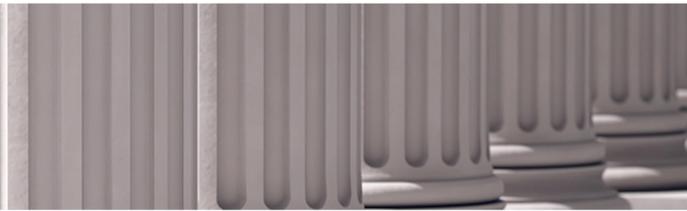
3 CONSEQUÊNCIAS DA GOVERNANÇA POR NÚMEROS.

Na América do Sul, espaço que nos últimos anos do século XX e início do XXI tradicionalmente tinha uma história de seus nacionais emigrarem, está também sob o alvo de uma forte onda migratória, em especial por parte dos Haitianos que estão tentando sair de sua pátria para tentar uma vida melhor; o país com um dos menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do mundo foi devastado por um terremoto em janeiro de 2010. O Brasil vive

⁵ De norte à sul, vários são os casos: (SPERB, 2015)

⁶ Termo utilizado pela filósofa e professora **Adela Cortina** a **aporofobia** é o ódio, aversão ou hostilidade para com os pobres, os necessitados, os sem-teto. In: CORTINA, 2016. Com tradução livre de nossa parte.

⁷ Aporofobia, desprezo pelos pobres, rejeição daqueles que não podem devolver nada em troca, ou pelo menos parece incapaz de fazê-lo. E é por isso que é excluído de um mundo construído sobre o contrato político, econômico ou social deste mundo de dar e receber, em que apenas aqueles que parecem ter algo interessante para retornar em troca. ORTS, 2017. Tradução livre.



hoje uma crise econômica, social e política, mas ainda sim é o terceiro maior centro de refúgio para os haitianos, conforme relatório das Nações Unidas (2015), logo as dificuldades para os emigrantes ou refugiados haitianos não é certamente uma das tarefas mais fáceis, mas deve-se observar que as principais características do mercado de trabalho no Brasil são de uma singularidade que favorece a aceitação de mão de obra haitiana.

De outro modo é justamente essa aceitação que causa enorme preocupação, o fato é que os haitianos chegaram para ficar, e o Brasil tem os recebidos hora com presteza, hora com indignidade, mas seja como for, eles estão chegando e ficando, e se adaptando ao novo mercado que eles não conhecem, e por assim ser se submetem a condições de trabalho muitas vezes precárias, impostas por empregadores mal-intencionados voltados a uma governança por números que cresce de forma desenfreada, e as autoridades que deveriam ter políticas públicas para receber essa gente toda, não tem, o que se tem ainda são inúmeros desafios, como a língua, a cultura e a xenofobia/aporofobia, sem falar nos retrocessos com direitos trabalhistas arduamente conquistados ao longo do tempo.

Por estar vinculada a um viés de cálculo a governança por números em um contexto global ocupa uma posição de destaque em favor da gestão estatal: governança, a sociedade civil, a subsidiariedade, flexibilidade, capital humano, entre outros, estas são características da atual governança pelos números. Atualmente, o poder não está mais ligado ao governo soberano, mas à governança eficaz (SUPIOT, 2007, p.184). É a adoção de um protagonismo imposto pela lógica de mercado, ou, como em Luhmann, esta comunicação é oriunda do subsistema econômico e transmitida para o subsistema jurídico, que é representado através desta normatização de questões do âmbito econômico. Diante disso, pode ser então, uma comunicação, que vise o fortalecimento de uma fundamentação social baseada na lógica dos números e do cálculo, onde a busca da maximização desenfreada de lucros passe a se sobrepor face aos direitos básicos e fundamentais dos indivíduos, pontualmente aqui, dos trabalhadores.

Para melhor entender a governança por números, oriunda da subordinação subjetiva do Estado às trocas econômicas internacionais (lex mercatória) e, às regras ditadas pela economia, podem ser citados inúmeros exemplos a fim de compreender a questão: a flexibilização dos direitos trabalhistas; terceirização da mão de obra e a iminente extinção de direitos anteriormente conquistados são alguns dos reflexos desse modelo de governança. Aqui, os riscos inerentes a normatizações fundamentadas em princípios econômicos ocupam um grande espaço na sociedade, surgem não só em forma de incentivos à exploração da mão



de obra trabalhista, por parte dos empregadores, mas também, da criação de brechas jurídicas que admitam a subtração de direitos laborais do indivíduo através de uma lógica perversa de mercado, que para atingir seu objetivo principal, a lucratividade, “consequentemente” compromete a existência e o estado de bem-estar do ser humano enquanto ser laboral.

São nos novos modos de exploração do ser humano que se torna mais clara e evidente, a dimensão jurídica das novas técnicas de governança. Esta, que recicla os materiais, em especial o contrato de trabalho, que serve para tecer vínculos de sujeição de inovação e que torna o homem dependente de critérios de avaliação de objetivos que lhes ditam o comportamento sem a necessidade de proferir ordens. O exposto não inclui somente os trabalhadores ou grandes empresas, mas também os que se encontram excluídos delas, como as pessoas que as dirigem, ou seja, os gerentes ou os patrões (SUPIOT, 2007, p.212).

Vale ressaltar que, numa uma observação de primeira ordem, não podemos dizer que há uma submissão efetiva por parte dos Estados, frente aos ordenamentos das organizações geridas por preceitos econômicos, estando, ainda, presente nestes Estados a autoridade sobre as normatizações e algumas regulações quanto a economia, contudo, subjetivamente há que se reconhecer que a mundialização das organizações econômicas, tem exigido que os Estados deem um certo protagonismo para as questões ligadas a economia (LUHMANN, 2005).

A adoção desse protagonismo imposto pela lógica de mercado, ou conforme o entendimento do autor citado acima, faz com que a comunicação oriunda do subsistema econômico seja transmitida para o subsistema jurídico, que é representado através desta normatização de questões do âmbito econômico. Neste viés de mercado, a forma de controle sobre o trabalhador não desaparece, apenas muda de forma e ocorre menos sobre a maneira de efetuar determinada tarefa do que sobre o seu resultado, ao invés de o trabalhador se submeter às ordens de um chefe na execução de seu trabalho (SUPIOT, 2007, 212-213). Isso ocorre por que o empregado adere a objetivos que são claros e de conhecimentos de todos no ambiente laboral, ou seja, predomina aqui a busca pelos números⁸.

Frente a estes aspectos, o trabalhador estava destinado a realizar seus atos na ordem e velocidade previstas, estando sobre o controle e supervisão de outra pessoa assalariada de nível hierárquico maior. Essa condição era adaptada e programada para uma produção em

⁸ O autor destaca que: “Fomos objetivados! ”: é assim que os trabalhadores designam as novas formas de direção do “recurso humano” às quais estão submetidos. O trabalhador objetivado é aquele que, estando submetido ao poder anônimo de objetivos a serem atingidos, perdem o último elemento de subjetividade, a relação pessoal com um chefe. Consultar a obra: SUPIOT, 2007, p.212.



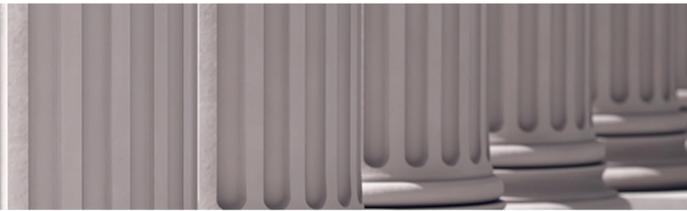
massa que obedecia a padrões de qualidade que exigiam muito pouco, isto é, resta evidente a governança por números, onde o objetivo é cumprir as metas estabelecidas ou então alcançar um determinado número deixando de lado a qualidade.

Desta forma, talvez o trabalho seja um modelo apolítico de vida, mas certamente não é anti-político. Este último é precisamente o caso do labor, atividade na qual o homem não convive com o mundo, nem com os outros, está a sós com seu corpo ante a pura necessidade de manter-se vivo. É verdade, o trabalhador também vive na presença e na companhia dos outros, mas esta convivência não possui nenhuma das características da verdadeira pluralidade, sua vida faz parte do trabalho e não mais o trabalho de sua vida (ARENDRT, 2007, p.224). O homem dos dias atuais trabalha pela necessidade de manter-se vivo. O trabalhador apenas sobrevive, e a partir do momento em que sobreviver a mais um dia de trabalho, o mesmo perde a concepção de tempo ou de vida o que o leva de encontro com a crise existencial, e assim resta clara a coisificação do ser humano.

Vale ressaltar, que desde a revolução industrial, conforme citado em momento anterior neste trabalho, quando os empregados eram vistos como instrumentos para alcançar uma maior produção, se impõe condições degradantes de trabalho ditadas pelas regras desumanas de mercado, observa-se que o comportamento do *homos laborandi* foi padronizado e "rotinizado" como forma de obter disciplina e subordinação, e como consequência disso o trabalhador passa da qualificação de sujeito para "coisa" (BAUMAN, 1998).

O trabalho pode ser definido como uma atividade artificial da existência humana. O mesmo produz um mundo artificial de coisas diferentes de qualquer ambiente natural, dentro de cada fronteira habita cada vida individual, por mais que esse mundo se destine a sobreviver e a transcender todas as vidas individuais, por fim, a condição humana do trabalho é a mundanidade, ou seja, a condição atual é de um sistema que valoriza somente os bens materiais, estes, que infelizmente, advém na maioria das vezes da exploração do homem.

O homem vive enquanto trabalha, e não consegue se desligar do labor, é como se estivesse em função do mesmo 24 horas por dia, características da era antissocial, apesar dos trabalhadores desenvolverem as suas atividades na maioria das vezes em grupo, há pressão do ambiente laboral e a falta de condições necessárias para o desenvolvimento de um trabalho bom, sem prejuízos à saúde do trabalhador. Assim, resta clara a ligação do impacto da governança por números à coisificação do ser humano, onde ao invés do trabalho fazer parte da vida do homem, ele se torna a vida do mesmo, e em condições brutais, na maioria das

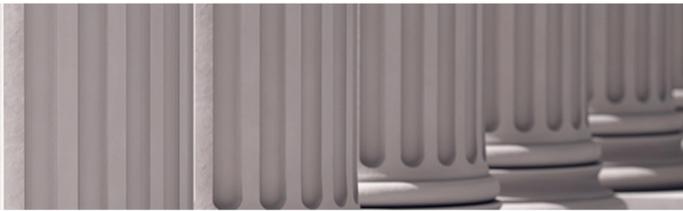


vezes, sem dignidade ou sem o mínimo indispensável, que lhe garanta um pouco de proteção no âmbito laboral, o que o torna um sobrevivente, que se mantém no trabalho por questão pura e simples de necessidade. Nesta perspectiva de governança por números, o governo se apresenta como uma imensa máquina, regida por um conjunto de forças, engrenagens, pesos e contrapesos. Neste cenário o trabalhador é considerado apenas uma peça, que no momento em que apresentar falhas é simplesmente substituída, é apenas um número utilizado para atingir outros números (SUPIOT, 2014).

Atualmente, os mundos do trabalho vêm sofrendo drásticas mudanças, tanto nos países centrais, como no Brasil. Existe uma demanda muito grande de mão de obra a disposição do trabalho, e, a nível mundial não se pode negar que esta demanda encontra-se nos trabalhos parciais, precários, temporários, que se não aceitos nas condições propostas, se convertem num quadro de desemprego. Mais de um bilhão de homens e mulheres estão sofrendo as consequências das mudanças constantes do trabalho precarizado, instável, temporário, terceirizado, quase virtual, e dentre eles, centenas de milhões têm seu cotidiano moldado pelo desemprego estrutural (ANTUNES, 2010, p.103).

O cenário econômico dos dias atuais, revela uma questão que interfere diretamente nas relações de emprego, este que é composto por empresas, com a atuação de nível internacional que buscam lucro a qualquer custo. Diante da concorrência, da luta, em busca de destaque no mercado de trabalho, as empresas passam a investir em capital e tecnologias, aprimorando a capacidade produtiva e reduzindo custos, e como consequência disso o trabalho humano é substituído pela máquina, razão pela qual o trabalhador para manter seu emprego se submete a condições precárias de trabalho (SANTOS, 2012).

Atualmente, o trabalhador, máquinas ou animais, tudo o que der lucro para o empregador ou contribuir para com ele, são tratados e vistos da mesma forma: como coisas, e coisas não têm família, não precisam de saúde, de descanso, de lazer, de comida, de educação, de moradia enfim, não precisam de respeito, é assim que os trabalhadores são vistos, diante desta era extremamente capitalista, são vistos como coisas que existem para servir e quando não for assim são descartadas (LOURENÇO, 2014). As grandes empresas não se interessam com as condições de vida e de trabalho, ou se a remuneração que seus empregados recebem se faz suficiente diante de suas necessidades básicas, para que possam sobreviver com dignidade, se interessam apenas com o labor e de preferência que seja de baixo custo, enfim, buscam números. Ao se falar em coisificação do *homus laborandi* não se pode negar que o homem



deixa de agir como “indivíduo, e se interessa apenas por sua própria sobrevivência”, e assim passa a agir como “membro da espécie”, a sociedade capitalista predomina e é vista como um todo, o “móvel gigantesco do processo de acumulação isenta dos limites impostos pela duração da vida individual e da propriedade individual” (ALMEIDA, 2014, p.17).

A partir de todo o exposto, a sociedade ligada a um viés mercado, e a busca desenfreada pelos números, vai de encontro com flexibilização dos direitos trabalhistas, e, com isso o direito do trabalho retroage e o dever de importar-se com o próximo deixa de existir, e uma das consequências desta “governança de mercado” é o surgimento da síndrome do sobrevivente, o que se acentua no caso dos imigrantes haitianos que “sobrevivem” a esta lógica de mercado por não terem outra opção.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente, o mundo do trabalho vem sofrendo drásticas mudanças, tanto nos países centrais, como periféricos, a exemplo do Brasil. Existe uma demanda muito grande de mão de obra a disposição do trabalho, e, a nível mundial não se pode negar que esta demanda se encontra nos trabalhos parciais, precários, temporários, que se não aceitos nas condições propostas, se convertem num quadro de desemprego. Mais de um bilhão de homens e mulheres estão sofrendo as consequências das mudanças constantes do trabalho precarizado, instável, temporário, terceirizado, quase virtual, e dentre eles, centenas de milhões têm seu cotidiano moldado pelo desemprego estrutural.

Assim, frente a fragilização do Estado e outras autoridades de regulação no que se refere as relações laborais, surge uma fragmentação do poder que abre espaço para a utilização do trabalhador como “instrumento” de obtenção de lucro por meio do trabalho e consequentemente da coisificação do sujeito (Arendt). Diante deste contexto, os imigrantes haitianos sofrem com a exploração de mão de obra por parte dos empregadores mal-intencionados cenário que tornam omissos todos os direitos que lhes deveriam ser garantidos. Tal omissão não é reivindicada em razão da carência dos trabalhadores haitianos, da necessidade premente em manter seus empregos e da falta de proteção adequada, o que leva novamente a caracterização da síndrome do sobrevivente.

Com a precarização do direito do trabalho, em muito fundada na ausência de altruísmo, onde o dever de importar-se com o próximo (trabalhador) deixa de existir, fixando-se no cálculo, uma das consequências desta “governança de mercado”, é o surgimento da síndrome do sobrevivente. Neste cenário o trabalhador é considerado apenas uma peça, que no momento em que apresentar falhas é simplesmente substituída, é apenas um número/matricula utilizado para atingir outros números.

Assim, observamos com o presente trabalho que a síndrome do sobrevivente decorre da governança por números, ou seja, fundada no cálculo custo x benefício, com fixação tão somente em um resultado lucrativo, sem atentar para o bem-estar dos trabalhadores; com o capital humano, o que submete o indivíduo a condições indignas no ambiente laboral. Fator preocupante que merece atenção, uma vez que,

a lógica de mercado vem ganhando cada vez mais espaço e junto com ela surge a defesa da flexibilização dos direitos do trabalhador, entre outros fatores, que faz com que garantias conquistadas ao longo dos tempos se fragilizem, ao ponto de o ser humano perder sua identidade como indivíduo e passar a ser observado como mero objeto, um instrumento do processo mercantil, e no caso dos haitianos este cenário torna-se bem mais acentuado devido a sua necessidade de sobrevivência em território “desconhecido”.

REFERÊNCIAS

AGAMBEM, Giorgio. **O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha**. São Paulo. 2008.

ALMEIDA, Almiro Eduardo de. e SEVERO, Valdete Souto. **Direito a desconexão nas relações sociais de trabalho**. São Paulo: LTR. 2014.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 14ª ed.- São Paulo: Cortez, 2010.

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. 10ª edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

AURORA. **Embaixador parabeniza ações brasileiras de inclusão dos cidadãos haitianos**. Disponível em <<http://www.auroraalimentos.com.br/sobre/noticia/273/embaixador-parabeniza-acoes-brasileiras-de-inclusao-dos-cidadaos-haitianos>>. Acesso em 25 de setembro 2016.

BAUMAN, Zygmunt. **O Mal-Estar da Pós Modernidade**. São Paulo: Zahar, 1998.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. **Manual de Recomendações de Rotinas de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo de Imigrantes**: Secretaria de Direitos Humanos – SDH - Brasília, 2013. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2013/10/Manual-Trabalho-Escravo-Imigrantes.pdf>>.

CORTINA, Adela. **'Aporofobia': advierten sobre el aumento del rechazo a los pobres**. Disponível em :< <http://www.zoomnews.es/45947/actualidad/sociedad/aporofobia-advierten-aumento-del-rechazo-pobres>>.

ECURED. Tratado de Ryswick. 2017. Disponível em: https://www.ecured.cu/Tratado_de_Ryswick. Acesso em: 20.jul.2017.

GUZZON, Izabel. **O Consumo de Produtos Midiáticos por Imigrantes Haitianos na Cidade de Chapecó**. Trabalho de Conclusão de Curso. Jornalismo. UNOCHAPECO, 2014.

HOEFEL. Maria da Graça Luderitz. **Saúde-enfermidade-trabalho: Síndrome do sobrevivente (Estudo de caso no setor financeiro)**. Tese de Doutorado. UFRGS. Porto Alegre. 2002.

KAMINSKI, Anelise Gomes Vaz. **As limitações humanitárias da ONU: O caso do Haiti**. 2011. 160 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) -Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011

LIFTON, R. J. *Americans as survivors*. *New England Journal of Medicine*, v. 352, n. 22, p. 2263-2265, June 2, 2005.

LOURENÇO, Adaurilton Dias. **DIGNIDADE, TRABALHO E CAPITALISMO**. 2014. Disponível em: < <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=e39ed4a64531c1a0>>.

LUHMANN, Niklas. **A realidade dos meios de comunicação**. Trad. de Ciro Marcondes Filho. São Paulo, Paulus, 2005.

MAURAT. Maria Ana; FIGUEIRA. Ivan. **Tratamento farmacológico do transtorno de estresse pós-traumático**. Rev. Psiq. Clín. 28 (4):191-196, 2001. Ministry of Public Health and Population (MSPP). Disponível em :< <http://mspp.gouv.ht/newsite/>>.

MONTREZOL, Alyson. **Documentário Sobre Educação no Haiti**. Disponível em :< <http://www.unimonte.br/noticias/professor-da-unimonte-dirige-documentario-sobre-educacao-no-haiti-735>>. Acesso em 18 de agosto de 2017.

REPÓRTER BRASIL. **Refúgio no Brasil: Uma análise estatística**. 2014. Disponível em: http://reporterbrasil.org.br/documentos/17nov2014_factsheet.pdf. Acesso em: 18.ago.2017.

SANTOS, Marcia Cristina dos. A aplicabilidade do princípio da dignidade da pessoa humana na relação de emprego. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n. 98, fev 2012. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11169&revista_caderno=25>.

SILVA, Juliana Fernandes da Costa. **Estresse Ocupacional E Suas Principais Causas e Consequências**. Monografia. Universidade de Candido Mendes-RJ. 2010.

SOMMA, Isabelle. **O Haiti é Aqui**. 2004. n. p. Disponível em:<<http://origin.guiadoestudante.abril.com.br/aventuras-historia/haiti-aqui-433626.shtml>>.

SPERB, Paulo. **Haitiano é agredido até a morte em Santa Catarina**. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/10/1696121-haitiano-e-agredido-ate-a-morte-em-santa-catarina.shtml> e, <http://g1.globo.com/hora1/noticia/2015/05/morte-de-haitiana-provoca-reacao-do-acre-chegada-de-tantos-imigrantes.html> Acesso em 05 de novembro de .2016.

SUPIOT, Alain. **Homo Juridicus**: Ensaio sobre a função antropológica do direito. Tradução: Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão – São Paulo: WMF Martins Fontes, 1º ed. 2007.

_____. **Nem Assistencialismo nem Caridade**: Solidariedade. 2014. Disponível em:<<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1776>>.

TELES, Lilia; ALVAREZ, Rodrigo. **Terremoto no Haiti**. 2010. Disponível em:<<http://memoriaglobo.globo.com/programas/jornalismo/coberturas/terremoto-no-haiti.htm>>. Acesso em 10 de agosto de 2017.

UN. *The United Nations in Haiti website. The UN Integrated Strategic Framework for Haiti* (2010-2011). Publicado em: 2011. Disponível em: <<http://unfpahaiti.org/pdf/Documents/ISF%20ENGLISH%20VERSION%20FINAL%20FOR%20WEBSITE%20-%20v2.pdf>>.

VIEIRA, Rodrigo Machado. GAUER, Gabriel J. C. **Transtorno de Estresse Pós-Traumático e transtorno de humor bipolar**. Rev. Bras. Psiquiatr. v.25 supl.1 São Paulo jun. 2003.

WORLD BANK. **Official website. Haiti overview**. Disponível em: <www.worldbank.org/en/country/haiti/overview>.